**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 68/2015**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 58/2013 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **Benner Sistemas S/A.**

Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 - 10º andar - CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, assina este TERMO ADITIVO, pelo outro lado o Sr. Severino Benner, representante legal da empresa **Benner Sistemas S/A** – inscrita no CNPJ sob o nº 02.288.055/0001-74, situada na Rua Itajai, nº 811, Centro, Blumenau / SC, cujo objeto é a **prorrogação por mais 11 (onze)meses do prazo contratual,** conforme justificativa de fls. 615 a 617, e autorização de fls. 620da **Concorrência n° 09/2012**, conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo do Contrato nº 58/2013 por mais 11 (onze) meses**, ficando prorrogado de 14 de outubro de 2015 a 15 de setembro de 2016, considerando a justificativa de fls. 615 a 617, e autorização de fls. 620 da **Concorrência n° 09/2012**, conforme cronograma (anexo).

**Parágrafo Primeiro:**A Contratada se obriga entregar a versão final do sistema, em perfeito funcionamento até 30 de novembro de 2015, devendo a CESAMA avaliar o produto até 15 de dezembro de 2015 e emitir o termo de aceite definitivo. Se houverem pendencias à serem resolvidas, a CESAMA notificará a contratada que terá prazo de 15 (quinze) dias para corrigir as falhas e, consequentemente, será reaberto prazo para avaliação.

**Parágrafo Segundo:** Os valores especificados na cláusula quarta do termo contratual ora aditivado não sofrerão quaisquer reajustes ou atualizações.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato n° 58/2013 e demais termos aditivos que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, 13 de outubro de 2015.

André Borges de Souza

Diretor Presidente / CESAMA Benner Sistemas S.A.

Testemunhas 1) 2)